



CALENDÁRIO DO PRESTADOR 2023

Prezado(a) prestador(a),

Segue abaixo o calendário de entrega de faturas e pagamentos para o ano de 2023.

Fique atento! As datas estabelecidas neste calendário devem ser cumpridas a fim de evitar atrasos nos prazos estabelecidos. Salientamos que as notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail nfeaberttasaude@arcelormittal.com.br e os comprovantes de retenção de impostos para o e-mail issabertta@arcelormittal.com.br.

ENTREGA DE FATURAS	PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA RETROSPECTIVA	DATA LIMITE PARA O ENVIO DE NOTA FISCAL	PAGAMENTO PRESTADOR
02/01 e 03/01	04/01 a 10/01	17/jan	31/jan
01/02 e 02/02	03/02 a 10/02	20/mar	28/fev
01/03 e 02/03	03/03 a 10/03	20/abr	31/mar
03/04 e 04/04	05/04 a 14/04	19/mai	28/abr
02/05 e 03/05	04/05 a 11/05	20/jun	31/mai
01/06 e 02/06	05/06 a 12/06	20/jul	30/jun
03/07 e 04/07	05/07 a 12/07	21/ago	31/jul
01/08 a 02/08	03/08 a 10/08	20/set	31/ago
01/09 e 04/09	05/09 a 13/09	20/out	29/set
02/10 e 03/10	05/10 a 13/10	20/nov	31/out
01/11 e 03/11	03/11 a 11/11	20/dez	30/nov
01/12 e 04/12	05/12 a 11/12	22/jan	30/dez

OBSERVAÇÕES:

1. Faturas fora do prazo previsto no cronograma não serão recebidas;
2. Todas as faturas devem ser enviadas por meio eletrônico (XML);
3. As faturas físicas não devem ser enviadas à Operadora.